



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08/2022

“Contrato de Prestação de Serviços de preparação de documentos e apoio administrativo na secretaria de administração, que Entre si Celebram a Câmara Municipal de Três Ranchos e a Empresa ALINE DE ALMEIDA EUGENIO 04198103151, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.045/0001-24”.

Por este instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços de preparação de documentos e apoio administrativo na secretaria de administração que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.610-0001-88, com sede à GO 330 Km 28, Centro, neste ato representada pelo Presidente o Sr. **RICARDO GONÇALVES REZENDE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4307307 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 006.486.831-17, residente e domiciliado na Rua João Nico da Costa, Q.34, L.25 A, S/N, Centro, nesta cidade, aqui chamado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALINE DE ALMEIDA EUGENIO 04198103151**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.045/0001-24, sediada na Rua Maria romeiro Rodrigues, nº403, Centro, Três Ranchos – Goiás, CEP: 75720-000, neste ato representada pelo sua titular a senhora **ALINE DE ALMEIDA EUGENIO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4746503, DGPC/GO, inscrito no CPF nº 041.981.031-51, residente e domiciliado na Cidade de Três Ranchos/Goiás, aqui chamada **CONTRATADA**, acordam o presente contrato que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, serviços no período de outubro a dezembro de 2022.

I - A carga horária é de 40(quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias, das 8:00horas as 11:00horas, às 13horas as 17horas.

II - A CONTRATADA realizara os seguintes serviços administrativos:

- a) Organizar os documentos e ofícios entregues na câmara municipal;
- b) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição, distribuição e arquivo de expediente;
- c) Separar, organizar e manter em ordens arquivos da Câmara;
- d) Colaborar na recolha, tratamento e manutenção de informações de interesse para divulgação através da página dos serviços na Internet;
- e) Recepcionar os visitantes e programar reuniões;
- f) Publicação/envio de dados no colare (contratos, processo licitatório, e demais documentos necessários);



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á de conformidade com o que estabelece o art. 24, II Lei nº 8.666/93, com as atualizações introduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: A importância total a ser paga pela CONTRATANTE a CONTRATADA será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), importância está a ser saldada em 3 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) cada, que serão pagas até o quinto dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: A vigência do presente contrato será da data da assinatura deste a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre ambas as partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**01.031.1001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: a CONTRATADA se compromete a executar os serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, dentro dos prazos e moldes exigidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
São obrigações do CONTRATANTE o pagamento decorrente da obrigação contratual avençada; o acompanhamento e fiscalização da boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando o CONTRATADO as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO e necessárias à execução do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO: Rescinde-se o presente contrato por acordo entre as partes, quando assim pactuarem, hipótese em que não ensejará cobrança de multa rescisória por qualquer das partes.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, para a propositura de qualquer ação executiva no presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 vias, diante das testemunhas, que também assinam.

Três Ranchos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2022.

**RICARDO GONÇALVES REZENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE**

**ALINE DE ALMEIDA EUGENIO
RESPONSÁVEL
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

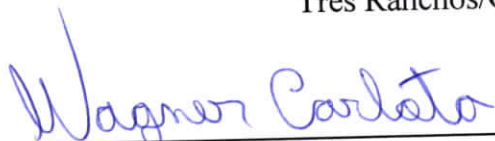
TRABALHO E TRANSPARENCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que o Contrato nº 08/2022 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS** e a Empresa **ALINE DE ALMEIDA EUGENIO**, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), foi publicado no placar próprio desta Câmara Municipal no dia 18 de outubro 2022.

Por ser verdade, firmo o presente.

Três Ranchos/Goiás, aos 18 de outubro de 2022.



Wagner Carlota



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.989.045/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALINE DE ALMEIDA EUGENIO 04198103151
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MARIA ROMEIRO RODRIGUES	NÚMERO 403	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 75.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES RANCHOS	UF GO
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALINEALMEIDAEUGENIO0@GMAIL.COM	TELEFONE (64) 8100-4712
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2017
-----------------------------	--

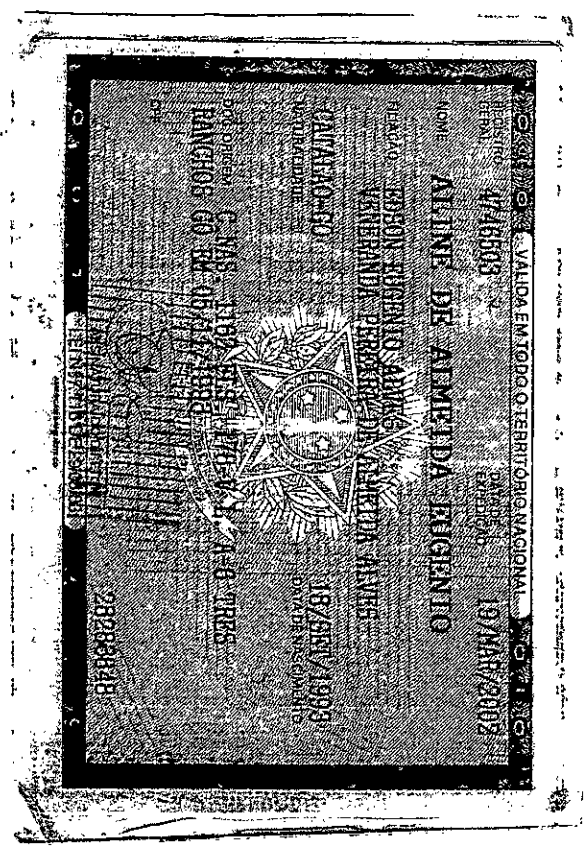
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

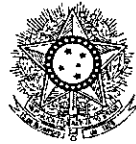
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 09:41:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
041.981.031-51
ALIN E. DE ALMEIDA EUGENIO
18/09/1993



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE DE ALMEIDA EUGENIO 04198103151 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.989.045/0001-24
Certidão n°: 33387533/2022
Expedição: 04/10/2022, às 08:44:03
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALINE DE ALMEIDA EUGENIO 04198103151 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.989.045/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 34118350

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CPF-MF
269.890.450-00**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.744.469.542

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 OUTUBRO DE 2022

HORA: 8:36:39:5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE DE ALMEIDA EUGENIO 04198103151
CNPJ: 26.989.045/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:01 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **8F06.C64B.B615.7257**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ALINE DE ALMEIDA EUGENIO 04198103151

CPF/CNPJ: 26.989.045/0001-24

Endereço: RUA MARIA ROMEIRO RODRIGUES, Nº403, QD. 0, LT0 **Bairro:** SETOR MARISTA **Cidade:** TRÊS RANCHOS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA

Dados de Autenticação

Certidão Número: 07450 - 1

Emitido em: 04 de outubro de 2022

Validade: 03/11/2022

Código de Verificação: XwvKoDH1Ndgd



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 26989045/0001-24
Razão Social : ALINE DE ALMEIDA EUGENIO 04198103151
Nome Fantasia : ALINE DE ALMEIDA EUGENIO
Endereço : RUA MARIA ROMEIRO RODRIGUES 403 / CENTRO / TRES RANCHOS / GO / 75720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2022 a 02/11/2022

Certificação Número: 2022100411255244371210

Informação obtida em 04/10/2022, às 11:25:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br